

LEI N° 1942/2013

De 11 de dezembro de 2013

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$- 2.900,30 (Dois Mil, novecentos reais e trinta centavos) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para devolução de recursos ao Ministério da Saúde, relativo ao Convênio de MODULOS SANITÁRIOS de nº 637/2008, auferidos por rendimento financeiro.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
05	001	1030115002012	321	MANUT ATIVIDADES DE SAUDE	3.3.90.93	2.900,30
TOTAL						2.900,30

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
05	001	1030115002012	000	MANUT ATIVIDADES DE SAUDE	4.4.90.52	2.900,30
TOTAL						2.900,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIP DE XAMBRÊ, aos 11 de Dezembro de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambê